

LEI MUNICIPAL Nº 1168/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

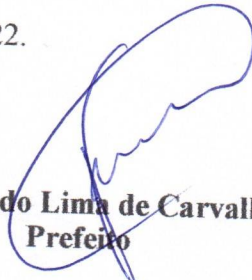
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CORPO DEL E SECRETARIA CAMARA	
855	01.031.1000.1213.0000		AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E TERRENOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$: 100.000,00, apurados no exercício.

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 dezembro de 2022.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito